

AO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Finanças

A/C: Sra. Elisiane Schenato — Secretária Municipal de Finanças / Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº 065/2026 – Registro de Preços nº 43/2026

Processo Administrativo nº 211/2026

Objeto: Aquisição de certificados digitais padrão ICP-Brasil

Assunto: Solicitação de cancelamento do registro de preços, nos termos do item 20.2 do Edital c/c item 5.2 da Ata de Registro de Preços nº 43/2026

KALI COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº KALI COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede em R DOUTOR MARIO SAMPAIO MARTINS, 505, sala 03, JARDIM SAO DIMAS, SAO JOSE DOS CAMPOS/SP, CEP 12.245-100, doravante denominada Requerente, classificada e/ou registrada como fornecedora no certame em referência, vem, respeitosamente, à presença desta Secretaria, expor e requerer o que segue:

I – DOS FATOS

A Requerente sagrou-se vencedora do certame em epígrafe para o(s) item(ns) 1, 2, 3 e 4, referente(s) ao fornecimento de certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Nos termos do item 1.6, alínea "a", do Termo de Referência (SIGA nº SEFIN-TPS-2026/00026), é exigido que a licitante "possua local credenciado no município para realizar o agendamento, validação e entrega do objeto".

A Requerente informa que seu modelo operacional é estruturado de forma integralmente remota, sem manutenção de estrutura física própria ou credenciada no Município de Bento Gonçalves/RS, circunstância que inviabiliza, na prática, o cumprimento da exigência acima referida nos moldes solicitados pela Secretaria requisitante.

Não obstante os esforços da Requerente em buscar alternativas operacionais compatíveis com a exigência editalícia, não foi possível, até o momento, viabilizar solução que atenda concomitantemente à exigência de presença física local e à estrutura de custos que embasou a proposta apresentada.

II – DO DIREITO

O item 20.2 do Edital, replicado no item 5.2 da Ata de Registro de Preços, faculta ao fornecedor solicitar o cancelamento do preço registrado mediante solicitação escrita,

"comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços".

A presente solicitação é apresentada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da convocação para assinatura da Ata/emissão de empenho, buscando resguardar a boa-fé objetiva que deve nortear a relação entre a Administração e o particular, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que a presente solicitação não decorre de desídia ou inadimplemento culposos da Requerente, mas de inviabilidade operacional genuína, apresentada tempestivamente e de forma transparente perante a Administração, razão pela qual se requer que o cancelamento seja processado sem a aplicação de penalidades, nos termos do item 20.2/5.2 supracitado.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- a) O cancelamento do registro de preços da Requerente para o(s) item(ns) 1, 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 065/2026 – RP nº 43/2026;
- b) Que o cancelamento seja processado sem aplicação de sanções administrativas, tendo em vista a boa-fé demonstrada e a tempestividade do presente pedido;
- c) Que, caso a Administração entenda pertinente, seja aberto prazo para manifestação complementar da Requerente antes de qualquer decisão sancionatória, em respeito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, CF; art. 158, Lei nº 14.133/2021).

Nestes termos, pede deferimento.

Bento Gonçalves, 21 de julho de 2026.

RODRIGO GENER DA SILVA

Sócio-Administrador

KALI COMERCIO E SERVICOS LTDA